

1

AO EXPEDIENTE DO DIA
04 de 03 de 1998
03 de 03 de 1998
Presidência



Estado da Paraíba
Assembleia Legislativa
Casa de Epitácio Pessoa
13ª Legislatura



PROJETO DE LEI Nº 963 /97

Dispõe sobre a denominação da Escola Estadual de 1º Grau da Cidade de Santa Rita e dá outras providências

A Assembleia Legislativa da Paraíba Decreta:

Art. 1º - Será denominado como "Dr. Aníbal Limeira", o prédio da Escola Estadual de 1º Grau, localizado à Rua Jornal do Brasil, Bairro dos Municípios, Tibiri II na cidade de Santa Rita.

Art. 2º - Esta Lei entrará em vigor na data de sua publicação.

Art. 3º - Revogam-se as disposições em contrário.

Sala das Sessões, 02 de Março de 1998.

Assessoria ao Plenário
Constou no Expediente

Em 04 / 03 / 98
11 / 10 /
Diretor da Ass. ao Plenário


- NETO FRANCA -
Deputado Estadual

Aprovado em Unico Turno

Em 29 / 04 / 98


1.º Secretário



Estado da Paraíba
Assembléia legislativa
Casa de Epitácio Pessoa
13ª Legislatura



JUSTIFICATIVA

O Dr. Aníbal Limeira nasceu na Cidade de Santa Rita, onde exerceu por quatro Legislaturas o mandato de Vereador por aquele município. Dr. Aníbal dedicou-se também por vários anos, ao Hospital Laureano, nesta Capital, onde exerceu sua função de físico em medicina.

Como exemplo de uma grande contribuição para o nosso Estado, Dr. Aníbal Limeira fundou o primeiro Núcleo de Radiações Ionizantes da Paraíba, que funciona atualmente na Vigilância Sanitária do Estado, o qual fiscaliza os que manuseiam as máquinas de Raio X, nos hospitais e clínicas.

Sala das Sessões, 02 de Março de 1998.


- NETO FRANCA -
Deputado Estadual



ESTADO DA PARAÍBA
ASSEMBLÉIA LEGISLATIVA
Casa de Epitácio Pessoa



Registrado no Livro de Plenário
às Fls. 26/L03 Sob Nº 963/98
Em 03 / 03 / 98

Publicado no Diário de Poder
Legislativo do Dia 1 / 1 /
de 19 98
IM 1 / 10

INFORMATIVO

Remetido à Secretaria Legislativa
Em 04 / 03 / 98

Diretor da Ass. ao Plenário

A Comissão de Constituição, Justiça e Redação
Em 09 / 03 / 98

Secretaria Legislativa

Designo como Relator
o Deputado V. L. F. L.
Em 11 / 03 / 98

Presidente



ESTADO DA PARAÍBA
Assembléia Legislativa
Casa de Epitácio Pessoa

COMISSÃO DE CONSTITUIÇÃO, JUSTIÇA E REDAÇÃO

PROJETO DE LEI Nº 963/98

Dispõe sobre a denominação da Escola Estadual de 1º Grau da Cidade de Santa Rita e dá outras providências.

AUTOR: O DEPUTADO NETO FRANCA

RELATOR: O DEPUTADO VITAL FILHO

PARECER: *NE*

349/98

1 - Relatório:

Chega para apreciação da Comissão de Constituição, Justiça e Redação, o Projeto de Lei nº 963/98, da autoria do ilustre deputado NETO FRANCA, que tem como objetivo homenagear o Dr. ANIBAL LIMEIRA, dando o seu nome para a Escola Estadual de 1º Grau da Cidade de Santa Rita, como reconhecimento do seu profícuo e inestimável serviço prestado a comunidade de Santa Rita-Pb, atuando como Vereador por quatro legislaturas, se preocupando principalmente com a população mais carente da Região, dividindo seu tempo entre sua família, o trabalho e o interesse da coletividade, visando sempre o progresso da sua terra natal, coroando intensamente esta dedicação por vários anos no Hospital Laureano desta Capital, onde exercia sua função de físico em medicina.

É O RELATÓRIO.

2 - VOTO DO RELATOR:

A proposição apresentada pelo insigne parlamentar, deputado NETO FRANCA, ora sob a análise desta

5
EFS.

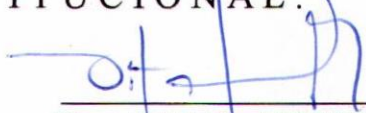


ESTADO DA PARAÍBA
Assembléia Legislativa
Casa de Epitácio Pessoa

isenta relatoria, tem sua acolhida, pelo fato de que a mesma não fere a legislação pertinente a espécie isto é, a Lei 5.998 de 07 de dezembro de 1994, permite apenas que se dê nome de pessoas falecidas a bens públicos

de qualquer natureza. Portanto, o pleito reveste-se de legitimidade quando procura homenagear uma pessoa ou autoridade já falecida, principalmente quando estas tenham realmente prestado relevantes serviços a determinada comunidade.

Motivos pelos quais esta relatoria se manifesta totalmente favorável ao acolhimento da presente matéria e recomendando pela sua aprovação por considerá-la **CONSTITUCIONAL**.


Dep. VITAL FILHO-Relator

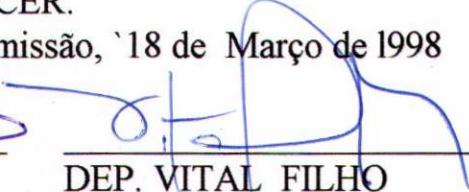
3 - PARECER DA COMISSÃO :

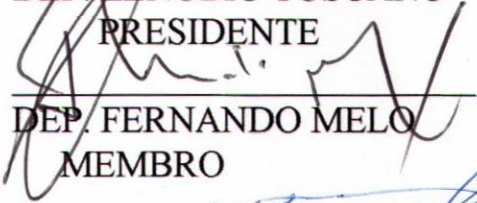
A Comissão de Constituição, Justiça e Redação, reunida na totalidade dos seus membros titulares, decidiu por unanimidade acatar e adotar o pedido de Constitucionalidade do Projeto de Lei nº 963/98, da autoria do ilustre deputado NETO FRANCA nos termos do voto emitido pelo Exmo. Sr. Relator deputado VITAL FILHO.

É O PARECER.

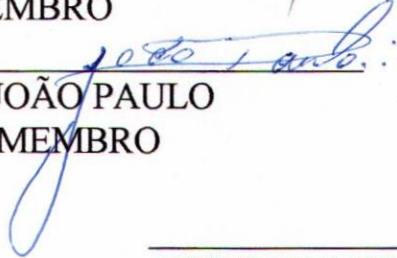
Sala da Comissão, 18 de Março de 1998

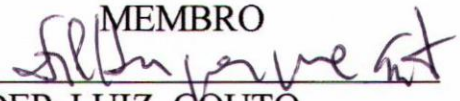

DEP. ZENÓBIO TOSCANO
PRESIDENTE


DEP. VITAL FILHO
RELATOR


DEP. FERNANDO MELO
MEMBRO

DEP. VITAL FILHO
MEMBRO


DEP. JOÃO PAULO
MEMBRO


DEP. LUIZ COUTO
MEMBRO

DEP. TARCIZO TELINO
MEMBRO

Aprovado o Parecer da
discussão única.

Em 29/04/98



ESTADO DA PARAÍBA
ASSEMBLÉIA LEGISLATIVA
Casa de Eptácio Pessoa

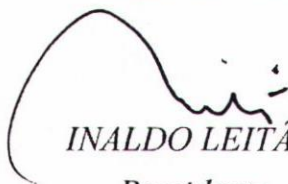
OFÍCIO Nº 1.472/98

João Pessoa, em 29 de abril de 1998.

Senhor Governador,

Encaminho a Vossa Excelência o autógrafo do Projeto de Lei nº 963/98, de autoria do Deputado NETO FRANCA, que "Dispõe sobre a denominação da Escola Estadual de 1º Grau da cidade de Santa Rita e dá outras providências"

Atenciosamente,


INALDO LEITÃO
Presidente

Ao Excelentíssimo Senhor
JOSÉ TARGINO MARANHÃO
GOVERNADOR DO ESTADO
N E S T A



ESTADO DA PARAÍBA
ASSEMBLÉIA LEGISLATIVA
Casa de Epitácio Pessoa

AUTÓGRAFO Nº 433/98
PROJETO DE LEI Nº 963/98

Dispõe sobre a denominação da Escola Estadual de 1º Grau da Cidade de Santa Rita e dá outras providências.

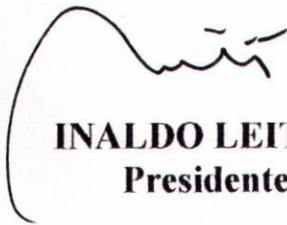
A ASSEMBLÉIA LEGISLATIVA DECRETA:

Art. 1º - Fica denominado como “Dr. Aníbal Limeira”, o prédio da Escola Estadual de 1º Grau, localizado à Rua Jornal do Brasil, Bairro dos Municípios, Tibiri II na cidade de Santa Rita.

Art. 2 - Esta Lei entrará em vigor na data de sua publicação.

Art. 3º - Revogam-se as disposições em contrário.

Paço da Assembléia Legislativa do Estado da Paraíba em, João Pessoa, 30 de abril de 1998.



INALDO LEITÃO
Presidente